



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Ano: X

Garrafão do Norte – 20 de dezembro de 2019

Edição Nº 081

GABINETE

LEI Nº. 446/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Garrafão do Norte para o exercício financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, aprovou e a Prefeita Municipal senhora MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a despesa do Município de Garrafão do Norte para o exercício de 2020, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, incluindo os órgãos da administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração direta, indireta bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, Previdência e Assistência Social.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total é estimada em R\$ 79.371.259,00 (setenta e nove milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - No Orçamento Fiscal no valor de R\$ 60.442.664,19 (sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 18.928.594,81 (dezoito milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

(R\$)

Receitas Correntes 77.147.358,31

Receita Tributária	2.185.150,36
Receitas de Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	157.000,00
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	74.592.207,95
Outras Receitas Correntes	98.000,00
Receitas de Capital	6.914.300,69
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	6.864.300,69

Deduções da Receita Corrente	-4.690.400,00
Deduções de Transferências Correntes	-4.690.400,00
Total	79.371.259,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R\$ 79.371.259,00 (setenta e nove milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - No Orçamento Fiscal no valor de R\$ 60.442.664,19 (sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 18.928.594,81 (dezoito milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 5º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I – Da despesa por categoria econômica e grupo:

Categoria / Grupo de Despesa	Valor (R\$)
3 - Despesas correntes	62.125.489,12
1-Pessoal e Encargos Sociais	40.000.537,00
2-Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
3-Outras Despesas Correntes	22.109.952,12
4 - Despesas de Capital	16.912.264,97
4-Investimentos	16.209.364,97
5-Inversões Financeiras	60.000,00
6-Amortização da Dívida	642.900,00
9 - Reserva de Contingência	333.504,91
9-Reserva de Contingência	333.504,91
Total	79.371.259,00

II – Da despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária:

Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
Poder Legislativo	1.842.085,03
Câmara Municipal de Garrafão do Norte	1.842.085,03
Poder Executivo	77.529.173,97
Gabinete da Prefeita	887.560,00
Secretaria de Administração e Planejamento	2.525.616,69
Secretaria de Finanças	1.444.800,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.715.850,00
Fundo Municipal de Saúde	16.011.744,81
Secretaria Municipal de Educação	2.633.662,59
FUNDEB	33.242.000,00



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte



Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: X	Garrafão do Norte - 20 de dezembro de 2019	Edição N° 081
Fundo Municipal de Educação	4.639.000,00	IV – Realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita, obedecendo a legislação em vigor sobre a matéria.
Secretaria de Cultura	560.100,00	
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	3.143.514,97	Art. 7º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas por Órgãos Centrais da Administração Geral, para esse fim designado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 66 da Lei Federal 4.320/64, desde que dentro das cotas dotações quadrimestrais, com a aprovação prévia do Poder Legislativo.
Secretaria de Obras	5.353.170,00	
Secretaria Municipal de Transportes	1.959.800,00	
Secretaria de Saneamento	1.499.550,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	87.600,00	
Fundo Municipal de Meio Ambiente	290.700,00	
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	201.000,00	
Reserva de Contingência	333.504,91	
Total	79.371.259,00	

III – Da despesa por Funções:

Função	Valor (R\$)
01-Legislativa	1.842.085,03
04-Administração	3.751.776,69
06-Segurança Pública	95.000,00
08-Assistência Social	2.916.850,00
10-Saúde	16.011.744,81
12-Educação	40.514.662,59
13-Cultura	545.100,00
15-Urbanismo	4.550.870,00
16-Habitação	155.000,00
17-Saneamento	1.499.550,00
18-Gestão Ambiental	378.300,00
20-Agricultura	3.130.914,97
21-Organização Agrária	12.600,00
25-Energia	147.300,00
26-Transporte	1.959.800,00
27-Desporto e Lazer	515.000,00
28-Encargos Especiais	1.011.200,00
99-Reserva de Contingência	333.504,91
Total	79.371.259,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite correspondente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) da despesa geral fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades definidas no art. 43, § 1º da Lei 4.320/64;

II – Corrigir os valores do Orçamento pela variação de índices divulgados pelo Governo Federal a cada quadrimestre durante o exercício de 2020 explicitando os critérios adotados;

III – Aos Agentes Ordenadores dos Fundo Municipais, movimentar as dotações atribuídas às suas respectivas Unidades Orçamentárias, fazendo adequações necessárias através do remanejamento de elemento para outro, mediante ato do seu ordenador de despesa.

Art. 8º - Os Créditos Especiais e Extraordinários que forem reabertos no exercício de 2020, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte/PA, em 19 de dezembro de 2019.

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Protocolo: 20190084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0205/2019, 18 de dezembro de 2019.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, ao servidor do quadro efetivo, no cargo de auxiliar administrativo, matrícula nº 001200-2, ROSINETE ALVES DE LIMA, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0206/2019, 18 de dezembro de 2019.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
RESOLVE:



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Ano: X

Garrafão do Norte – 20 de dezembro de 2019

Edição Nº 081

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, ao servidor do quadro efetivo, no cargo de Professor Educ. Básica Nível II, matrícula nº 001199-5, ELIEL COSTA DA SILVA, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0207/2019, 18 de dezembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, ao servidor do quadro efetivo, no cargo de Professor Educ. Básica Nível II, matrícula nº 002085-0, GRACILENE DA PAIXÃO SOUZA, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0208/2019, 18 de dezembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, ao servidor do quadro efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 002171-0, MARIA SULAMITA ALMEIDA SAMPAIO, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0209/2019, 18 de dezembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, ao servidor do quadro efetivo, no cargo de Professor de Educ. Básica Nível II, matrícula nº 002402-0, RAIMUNDA DO SOCORRO REIS LIMA, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0210/2019, 18 de dezembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, ao servidor do quadro efetivo, no cargo de Merendeira, matrícula nº 001198-3, ANTONIA MISTILENE ACACIO GOMES, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0211/2019, 18 de dezembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, ao servidor do quadro efetivo, no cargo de Merendeira, matrícula nº 000988-0, IZANETE BARROS DIAS, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: X

Garrafão do Norte – 20 de dezembro de 2019

Edição Nº 081

PORTARIA Nº 0212/2019, 18 de dezembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, ao servidor do quadro efetivo, no cargo de Merendeira, matrícula nº 001116-4, ANTONIA MACIEL EUFRAZIO, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0213/2019, 18 de dezembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, ao servidor do quadro efetivo, no cargo de Merendeira, matrícula nº 002247-6, ANA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0214/2019, 18 de dezembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, ao servidor do quadro efetivo, no cargo de Professor Educ. Básica Niv. II, matrícula nº 000981-6, MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0215/2019, 18 de dezembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, ao servidor do quadro efetivo, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 122286-4, MARIA ANTONIA RODRIGUES SILVA, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0217/2019, 18 de dezembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, aos Servidores do Quadro Efetivo, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, abaixo relacionados, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 02/01/2020.

MATRICULA / NOME

000602-0 / MARIA EDILEUDA COSTA

000583-3 / ANALIA DO SOCORRO BATISTA PIEDADE

000767-4 / MARIA ALICE CANAFISTULA DO NASCIMENTO

002835-5 / SILVANA DO REGO CUNHA

000659-0 / ROSILENE PEREIRA NUNES

000815-0 / MARIA GILAILMA FELICIO ALVES

000636-7 / GERSON GUILHERME DA S BRASIL

000839-0 / SIMONE DAVI DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

Protocolo: 20190085



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: X

Garrafão do Norte – 20 de dezembro de 2019

Edição Nº 081



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

FRANISCO AELITO ALVES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

JACOB ALVES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.
www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Administração

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO

Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA

Diretor